

**À CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**A Ilustre Senhora Vereadora**  
**JANAINA BASTOS;**



**Requerimento Câmara nº 665/2022;**

A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, neste ato representado por seu interventor judicial, nomeado em 25/01/2024, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar ao quanto solicitado no supramencionado requerimento.

**O MÉDICO QUE ESTÁ DE PLANTÃO NO DIA TEM A OBRIGATORIEDADE DE ACEITAR O PACIENTE OU ELE PODE RECUSAR A INTERNAÇÃO ???**

Quando um paciente é atendido em nossas unidades de saúde como UPA, Centro de Especialidades ou Pronto Socorro da Vila Maria, ao ser diagnosticado pelo médico plantonistas, havendo a necessidade de avaliação de um especialista, o paciente tem sua ficha inserida no CROSS, cabendo a Santa Casa comunicar o médico da referida especialidade solicitada sobre o caso.

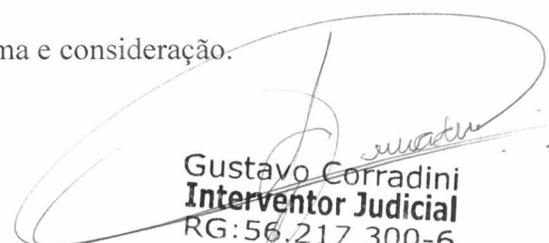
Após avaliação do caso e dos exames, o respectivo médico avalia a necessidade ou não de internação, descrevendo a conduta a ser tomada.

**CASO A RESPOSTA SEJA QUE PODE RECUSAR, QUE PROCEDIMENTO O PRONTO ATENDIMENTO SOLICITANTE DEVE TOMAR E, PRINCIPALMENTE, SE A INTERNAÇÃO FOR DE NECESSIDADE EXTREMA E URGENTE ?**

As condutas adotadas pelos médicos seguem protocolos e ditames medicinais, não há negativa de internação para pacientes em casos de urgência e emergência.

Reiteramos nosso voto de elevada estima e consideração.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2024.



**Gustavo Corradini**  
**Interventor Judicial**  
RG: 56.217 300-6